



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ**

**PORTARIA N.º 20/2016 – 3ª PJ**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio do promotor de justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a C.I nº 06/2016-SEMAM, aponta que o empreendimento, Panifício Aguanambi S/A, CNPJ 09.497.934/0001-55, não possui procedimento administrativo com vista a adquirir Licenciamento Ambiental.

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com fundamento no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, para apuração dos fatos acima noticiados, para tanto determinando o seguinte:

- 1) registre-se, autue-se;
- 2) expeça-se ofício à SEMAM, requisitando que informe o resultado do procedimento realizado junto a C.I nº 06/2016 – SEMAM (prazo de 10 dias);
- 3) Após, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Maracanaú, 23 de fevereiro de 2016.

**FRANCISCO XAVIER COSTA LIMA**  
Promotor de Justiça  
Respondendo